



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iguaí

1

Terça-feira • 9 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 2545

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Iguaí publica:

- **Decreto Nº 055/2021, de 28 de Outubro de 2021** - Convoca a 6ª Conferência Municipal das Cidades de Iguaí do Estado da Bahia, e dá outras providências.

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

ESTADO DA BAHIA
Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí/BA – fone (73) 3271-2101/2110
CNPJ.: 13.858.303.0001-91

DECRETO Nº 055/2021. DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Convoca a 6ª Conferência Municipal das Cidades de Iguaí do Estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e na forma de lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal das Cidades, como etapa preparatória municipal da 7ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se no dia 17 de maio de 2022, no Município de Iguaí, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Iguaí-Ba.

Art. 2º- A Conferência Municipal das Cidades desenvolverá os seus trabalhos a partir do **Tema: “Construindo a Política Estadual de Desenvolvimento Urbano, tendo como Lema: Unindo o campo e a cidade para o desenvolvimento sustentável”!** Envolvendo aspectos da construção das políticas estadual e municipal, conforme orientação do Conselho Estadual das Cidades.

Art. 3º - **São objetivos** da 6ª Conferência Municipal das Cidades:

- a) Debater e aprovar o texto base para a Política de Desenvolvimento Urbano para o Estado da Bahia;
- b) Debater e aprovar mecanismos que integrem as demandas rurais e urbanas no município no que se refere às políticas setoriais Habitação e Regularização Fundiária, Saneamento Básico e Resíduos Sólidos, Mobilidade e Trânsito e Planejamento e Gestão Municipal;
- c) Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação que agregue a ruralidade para o desenvolvimento local;
- d) Proporcionar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no município.

Art. 4º - **São finalidades** da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Iguaí:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

ESTADO DA BAHIA

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí/BA – fone (73) 3271-2101/2110

CNPJ.: 13.858.303.0001-91

- I. Indicar prioridades de atuação na área de desenvolvimento urbano para o Município;
- II. Eleger as entidades que atuam no âmbito do município para compor, por meio de suas representações, o Conselho Municipal da Cidade de Iguaí, que será criado por esta Conferência, para o período que compreenderá o triênio 2022/2024.

Art. 5º- A Conferência Municipal das Cidades de Iguaí será presidida pelo Prefeito Municipal anfitrião ou, na sua ausência ou impedimento, por representante indicado pelo prefeito.

Art. 6 -º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal da Cidade de Iguaí, no que couber ao Município, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal para o corrente exercício.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IGUAÍ/BAHIA, em 28 de outubro de 2021.

RONALDO MOITINHO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL